LEI MUNICIPAL Nº 975/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o art. 1º, §1º, alínea a da Lei Municipal de nº 970 de 23 de novembro de 2021, e majora o valor do convênio com a Fundação Educacional Lica Claudino – FELC, objetivando mútua cooperação para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, §1º, alínea a da Lei Municipal de nº 970 de 23 de novembro de 2021.

"Art. 1º [...]

§1º: Compete ao Município:

a) Efetuar transferência de quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por mês para a FELC, cujo valor será transferido até o dia 15 de cada mês para uma conta que será informada pela Fundação;"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 27 de dezembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br